



VEREADOR  
**GARRÃO**  
ULBERTO NAVARRO

MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO VEREADOR ULBERTO NAVARRO "GARRÃO"

Ilustríssimo Senhor  
Felipe Torres.  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Doc. 58/2025

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Art. 118 da Resolução 1252/16, solicita que, após a leitura pelo plenário, seja encaminhado ao Executivo Municipal, o presente **PEDIDO DE PROVIDÊNCIA:**

Que seja apresentada solução por parte do órgão competente da prefeitura com relação a água que escoar na lateral da rua Padre Antônio de Ávila Capilheira, Bairro Morada da Colina, no trecho que compreende os números 747 ao 837. Uma vez que na referida rua em todo seu trajeto, com exceção do trecho mencionado, foram instalados bueiros, o que colaborou para que nenhuma água ficasse escoando para a rua. Já foi emitida multa a morador do local mencionado, por parte do DAE, porém é água natural do solo que drena devido ao tipo de solo do local .

**JUSTIFICATIVA**

Conforme abaixo assinado em anexo, e fotos , os moradores da referida rua se solidarizam com os residentes no local citado, uma vez que a situação no trecho está trazendo prejuízo financeiro em função de que um morador já foi multado pelo DAE, pela água que escoar na lateral da rua, sendo que todas as casas do trecho padecem do mesmo problema. Por esses motivos, solicito providência.

Ulberto Navarro  
Vereador

Sant'Ana do Livramento, 26 de agosto de 2025

Abaixo Assinado

Nós abaixo assinados, viemos por meio desse, solicitar que seja apresentada, por parte da prefeitura municipal ou o órgão competente, uma solução para água que vem desaguando na Rua Padre Antonio de Avila Capilheira, Bairro Morada da Colina, que foi recentemente pavimentada com uso de Pavers. Especificamente no trecho que compreende desde o N° 747 até o N° 837

Uma vez que na referida rua em todo seu trajeto com exceção do trecho acima mencionado foram instalados bueiros, fato que colaborou para que não ficasse nenhuma água escoando pela lateral da rua, no local acima citado não existem bueiros e se trata de terreno extremamente úmido. Os moradores do local estão sendo prejudicados, pois o DAE está emitindo multas para as casas que existem nesse trecho, transferindo essa responsabilidade para os moradores. Os mesmos são trabalhadores que terão seu sustento prejudicado por terem que pagar as referidas multas, lembrando que pagar a multa não resolve o problema, por se tratar de umidade natural do trecho.

Certos que a devida atenção seja dada a esses moradores, nós abaixo assinados nos solidarizamos com o problema enfrentado pelos mesmos e através desse manifestamos nossa preocupação e pedimos providências através da colocação de bueiros e devida canalização do trecho ou solução que o órgão responsável julgue necessária.

Santana do Livramento 23 de Agosto de 2025

	1	777	NOME COMPLETO	<u>Caro Luciane Martins de Castro</u>	CPF	<u>612.185.450-20</u>
	2		NOME COMPLETO	<u>Jenaine Alves Soares</u>	CPF	<u>03295555028</u>
	3		NOME COMPLETO	<u>Julio Altair do Carmo</u>	CPF	<u>696.707.140-87</u>
Nº 707	4		NOME COMPLETO	<u>Paulo Roberto Silva</u>	CPF	<u>426.831.300-15</u>
Nº 645	5		NOME COMPLETO	<u>Anderson Lenir R. Lúcio</u>	CPF	<u>836.864.600-68</u>
Nº 645.	6		NOME COMPLETO	<u>Fernanda Lopes Vieira</u>	CPF	<u>055868520-27</u>
	7		NOME COMPLETO	<u>Miriane Soares</u>	CPF	<u>640.189.700-72</u>
	8		NOME COMPLETO	<u>Stasidio S. M. M. R.</u>	CPF	<u>657.164.340-53</u>
Nº 514	9		NOME COMPLETO	<u>Roni Nunes Martins</u>	CPF	<u>557.858.240-00</u>
Nº 474	10		NOME COMPLETO	<u>Edizebeth Chagas Aquino</u>	CPF	<u>657.319.640-68</u>
Nº 464	11		NOME COMPLETO	<u>Bruna Castro Rodrigues</u>	CPF	<u>04668870-69</u>
Nº 465	12		NOME COMPLETO	<u>Jesus Fernando Carneiro</u>	CPF	<u>3-699.085.10</u>
Nº 475	13		NOME COMPLETO	<u>Hemegelia Pereira Soares</u>	CPF	<u>696.642.000-00</u>
	14		NOME COMPLETO	<u>Ellen Luiz Pereira</u>	CPF	<u>047.029.090-02</u>
	15		NOME COMPLETO	<u>Luiz Nê Gonçalves de Barcelos</u>	CPF	<u>542.071.850-20</u>





DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO  
 SANTA ALA DO LINDRAMENTO  
 Rua Manoel de Almeida, 102 - Parque do Lindramento - CEP: 06704-100  
 Telefone: (11) 2942-4447  
 E-mail: atendimento@dae.lindramento.sp.gov.br  
 CNPJ: 06.941.830/0001-92  
**FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Dados do Consumidor e Endereço para Entrega 26733 - PAULO ERNESTO PEREIRA DE JESUS INDUSTRIAL - PADRE ANTONIO CAPILHEIRA	Ligação: 26733
	Contrator: CLEZILSON Z/2020
Dados da Unidade Consumidora INDUSTRIAL - PADRE ANTONIO CAPILHEIRA, 767 1x COM INSTALACAO SANITARIA CAT 001	Referência: 2025/06
	N. Número: 00104032766-4
	Emissão: 13/06/2025

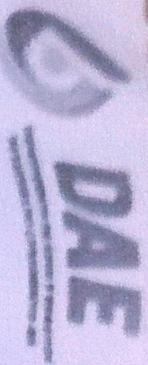
Parc.	Descrição	Valor	Desc.	Mul.	Juros	Correção
2025/06	TARIFA BASICA	60,73				
2025/06	ADIC. CONSERV.	1,96				

Nº Hidrômetro: Y15G 072994	Data Leitura Atual 13/06/2025	Vencimento 27/06/2025	<b>VALOR A PAGAR</b> 62,69
Leitura Anterior 395	Leitura Atual 398	Consumo 3+0	Média 12 Meses (m³) 0

**Período de Consumo:**

Consumos Anteriores				Mensagem
Mes	Consumo	Mes	Consumo	
JAN	8 m³	ABR	3 m³	
FEV	5 m³	MAI	3 m³	
MAR	9 m³	JUN	3+0 m³	

**Período de Análise:**



Santana do Livramento  
Departamento de Água e Esgotos -  
SETOR FISCALIZAÇÃO E INSTALAÇÕES PREDIAIS

Notificação no local Rua Padre Antonio Capilheira nº 350 na data de 24/08/2025 a tomar a(s) seguinte (s)  
previdência (s) dentro do prazo de 7 dias sob pena de MULTA POR INFRAÇÃO no valor de R\$404,40

quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos).

✓ Instalação de conjunto de fossa e filtro, dentro de seu lote, respeitando as distâncias mínimas de 1,5 metros das laterais com os vizinhos, encaminhando o esgoto que está saindo para a rua aos mesmos. É proibido todo e qualquer despejo de esgoto primário (Cloacal) e secundário (águas servidas, pias, máquinas e chuveiros) para rua

- Solicitar ligação de esgoto no DAE.
- Ligar todo o esgoto na rede coletora de esgoto existente.
- Melhorar os despejos pluviais da rede de esgoto e encaminhá-los para a rua ou rede de águas pluviais.
- Outros \_\_\_\_\_

DISPÕNDO LEGAIS QUE FUNDAMENTAM A INFRAÇÃO (Nº DAS LEIS, ARTIGOS, PARÁGRAFOS E INCISOS)

Lei nº 8.987/95 e Lei nº 23 de Lei Federal nº 1.445/2007, considerando o DECRETO-LEI 47/1967.

Art. 2º, Incisos I e II de Lei Federal nº 1.445/2007, considerando o DECRETO-LEI 47/1967.

O inciso II de Lei Federal nº 1.445/2007, considerando o DECRETO-LEI 47/1967, define a obrigatoriedade do encaminhamento de esgoto à rede coletora em logradouro que assim for dotado, conforme Código Nacional de Saúde de 1961 que assim dispõe em seu artigo 36 como local que não for dotado de rede coletora, deve o proprietário/responsável manter, tratar e conservar de modo que conforme Decreto Lei Nº 4997 Artigo 36 § 2º Código de postura Art. 1º, 5, 10, 11, 17-22, 34-36, 142.

Caso de acordo com o teor da notificação poderá entrar com recurso no DAE através de requerimento junto ao atendimento, dentro de prazo estipulado na notificação.

Fiscal DAE

Notificado(a)







